



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – GNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

[prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1218, DE 24 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1046, de 02 de dezembro de 2011.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças**

02.02.01 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças

04.1220003.2003 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 30.000,00

**02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.02 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

12.3610005.2005 – Manut. Prof. Magistério – Ens. Fund. – FUNDEB

3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 10.000,00

02.03.11 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

27.8130016.2012 – Manut. Das Atividades de Esporte e Lazer

3390.30 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

Total

R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

**02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças**

04.1220003.2003 – Manut. Do Depto. De Administração e Finanças

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 30.000,00

**02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer**

02.03.02 – FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

12.3610005.2005 – Manut. Prof. Mag. – Ens. Fundam. FUNDEB

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 10.000,00

02.03.11 – Manut. Do Depto. De Esportes e Lazer

27.8130016.2012 – Manut. Atividades de Esporte e Lazer

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

Total

R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 24 DE MAIO DE 2012.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento